



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2031/2026

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Necessidade da Administração: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, vestimentas de identificação funcional, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de apoio operacional, destinados aos servidores, equipes e ações desenvolvidas pelas Secretarias do município de Espumoso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A aquisição de uniformes, vestimentas de identificação funcional, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de apoio operacional para os servidores das Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Espumoso justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança ocupacional, identificação funcional e padronização dos servidores.

Na área da saúde pública, determinados itens de vestuário e proteção são indispensáveis para a execução das atividades laborais, contribuindo para a segurança dos servidores, especialmente aqueles expostos a riscos ocupacionais, atividades externas, visitas domiciliares, atendimentos de urgência e demais ações realizadas pelas equipes de saúde. Além disso, os uniformes possibilitam a adequada identificação dos profissionais perante a comunidade, fortalecendo a organização dos serviços e transmitindo maior segurança aos usuários durante os atendimentos realizados nas unidades de saúde e no território.

No âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, os uniformes e materiais de identificação serão utilizados pelos servidores que atuam em atendimentos à população, visitas domiciliares, acompanhamento de famílias, programas sociais, serviços de convivência, benefícios eventuais e demais ações desenvolvidas pela política pública de assistência social, proporcionando identificação funcional, segurança e padronização institucional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir que os servidores disponham dos materiais adequados para o exercício de suas funções de maneira segura, organizada e eficiente, assegurando a continuidade das atividades e adequada identificação funcional das equipes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é baseada no Estudo Técnico Preliminar n.º 2031/2026 e será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, visando futuras e eventuais aquisições de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, adotando-se como **critério de julgamento o menor preço por item**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme autorizado pela Lei Federal 14.133/2021, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, vestimentas de identificação funcional, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de apoio operacional destinados aos servidores das Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social e Habitação.

A contratação contempla itens necessários destinados às campanhas institucionais e ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social e Habitação, permitindo a adequada identificação das equipes durante atividades educativas, campanhas de conscientização, ações comunitárias e programas sociais.

Os itens de proteção individual previstos buscam garantir melhores condições de segurança aos servidores expostos a riscos ocupacionais e atividades em campo, enquanto os uniformes e materiais de identificação contribuem para a organização operacional das equipes e padronização da identificação funcional.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definição do quantitativo exato a ser consumido durante a vigência da contratação, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva das Secretarias participantes, evitando formação de estoques



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

desnecessários, reduzindo desperdícios e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes, vestimentas de identificação funcional, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de apoio operacional caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e características podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todos os Equipamentos de Proteção Individual deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6).

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, visando futuras e eventuais aquisições de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente no instrumento convocatório.

A adoção do julgamento por item justifica-se em razão da diversidade dos materiais que compõem o objeto, incluindo uniformes, vestimentas de identificação funcional, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de apoio operacional, os quais possuem características distintas e podem ser fornecidos por diferentes empresas especializadas.

Tal forma de julgamento visa ampliar a competitividade do certame, permitir maior participação de fornecedores e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

4.1 Documentos de habilitação

Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e PGFN;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei nº 12.440/2011);
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 30 dias;
- Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela Constituição Federal (art. 7º, XXXIII);

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da contratante

- I - Efetuar o pagamento devido;
- II - Disponibilizar à contratada as informações, documentos e condições necessárias para o fornecimento dos produtos.
- III - Determinar providências em caso de descumprimento contratual, sem prejuízo de sanções;
- IV - Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

São obrigações da contratada

- I – Entregar os produtos conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos no contrato e no Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- II – Garantir que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e durabilidade exigidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação;
- III – Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios ou que não estejam em conformidade com as especificações;
- IV – Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, entrega e demais despesas necessárias para a execução do objeto;
- V – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- VI – Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução do contrato;
- VII – Cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do objeto.
- VIII - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- IX - Responsabilizar-se única e exclusivamente por toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto ou em virtude de dano causado ao Município e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos;
- X - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

HIPOTÉSES DE SANÇÃO:

A empresa contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas nos arts. 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participar de contratações com a Administração e declaração de inidoneidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

As hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

6. PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, conforme o caso:

- I – advertência;
- II – multa, nos percentuais definidos no edital ou contrato;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7. RESCISÃO CONTRATUAL

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual seguem o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer de forma unilateral, consensual, arbitral ou judicial, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a formalização da contratação, a empresa vencedora deverá desenvolver, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, peça piloto/amostra dos itens solicitados pelas Secretarias solicitantes para aprovação prévia, a fim de possibilitar a avaliação do modelo, tecido, acabamento, bordado, serigrafia, tamanhos e demais características exigidas nas especificações técnicas.

As peças piloto/amostras não deverão ser consideradas dentro do quantitativo total contratado, não gerando custos adicionais ao Município.

A empresa contratada deverá disponibilizar mostruário ou grade de tamanhos dos itens de vestuário, quando aplicável, possibilitando a escolha adequada conforme as necessidades dos servidores.

A aprovação observará critérios objetivos de conformidade com as especificações técnicas, incluindo composição do tecido, acabamento, costuras, personalização, bordados, medidas e qualidade geral da peça.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo de 90 dias, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

A entrega dos produtos será na quantidade e no endereço indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

Os produtos deverão obrigatoriamente estar de acordo com as amostras enviadas.

O transporte dos materiais até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.

O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº. 3.595, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias participantes da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da respectiva ordem de fornecimento e/ou empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

As Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social e Habitação indicam os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais da contratação:

Fiscal: Michele Colvero da Silva, e-mail: secretariadasaude@espumoso.com.br, telefone 3383-4491.

Gestora: Letiane Gugel Dolci, e-mail: letianegugeldolci@gmail.com, telefone 54 3383-4491.

Fiscal: Camila Bertani Cerutti, e-mail: camilabsocial@gmail.com, telefone 54 3383-4487.

Gestor: Tiago Silveira Lucca, e-mail: assistenciasocial@espumoso.com.br, telefone 54 3383-4487.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal por um servidor responsável pelo setor, que encaminhará para o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação.

O Recebimento provisório será acompanhado de Documento emitido via sistema informatizado utilizado pelo município para confronto com a Ordem de Compras/Serviços, verificando as suas quantidades e em caso de não cumprimento das quantidades, será emitido documento com a informação da quantidade recebida/realizada o qual será lavrado observação contida no mesmo.

O Documento acima será emitido em cópia para o fornecedor dando a ciência do recebimento fracionado e intimando para cumprimento dos demais fornecimentos/serviços.

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será medida por este documento ao qual constará no futuro processo de pagamento.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado pelo Fiscal do Contrato ou comissão designada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante ordem bancária para crédito em conta indicada pela contratada.

O pagamento ficará condicionado ao atesto definitivo pelo fiscal do contrato e à comprovação da regularidade fiscal, quando exigível.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, observado o modo de disputa definido no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos foram estimados considerando o número de servidores vinculados às Secretarias participantes, bem como a previsão de reposição de pessoal durante a vigência da Ata.

Os quantitativos foram estimados individualmente por Secretaria, considerando histórico de consumo, número de servidores, atividades desempenhadas e previsão de reposição durante a vigência da Ata.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, sendo as aquisições efetuadas de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante solicitação e disponibilidade orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Os quantitativos constantes neste Termo de Referência representam estimativas máximas de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, que realizará as aquisições conforme sua necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
1	Jaleco manga longa: confeccionado em tecido Oxford ou similar de qualidade equivalente, composição 100% poliéster ou composição compatível, na cor branca ou azul conforme definição da Secretaria solicitante. Modelo longo, manga comprida com punho, fechamento frontal, contendo 03 (três) bolsos, sendo dois inferiores na altura da cintura e um superior na altura do peito esquerdo. Deverá conter logotipos/brasão em bordado colorido na frente e mangas, conforme identidade visual definida pela Administração. Tamanhos do P ao XG.	100
2	Jaleco para limpeza: confeccionado em tecido poliéster ou similar de qualidade equivalente, resistente ao uso contínuo e lavagens frequentes. Modelo longo, sem manga, sem gola, com 03 (três) bolsos, sendo dois inferiores na altura da cintura e um superior na altura do peito esquerdo. Deverá conter logotipos/brasão em bordado colorido na frente e costas, conforme definição da Administração. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante. Tamanhos do P ao XG.	40
3	Camiseta manga curta: confeccionada em malha poliviscose ou similar de qualidade equivalente, resistente ao uso e lavagens frequentes, com gola careca, acabamento em costura reforçada e pesponto duplo. Deverá conter identificação do evento/campanha na frente e até 04 (quatro) logotipos em bordado ou aplicação de qualidade nas costas, conforme arte definida pela Secretaria solicitante. Cor a ser definida conforme necessidade. Tamanhos do P ao XG.	680



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

4	Camisa Polo masculina e feminina: confeccionada em malha piquet ou similar de qualidade equivalente, composição preferencial 100% algodão ou mista, gramatura aproximada de 160g/m ² , modelo com gola estruturada, fechamento frontal com botões e acabamento reforçado. Deverá conter brasão do Município bordado na parte frontal e descrição da Secretaria solicitante abaixo do logo. Modelo masculino tradicional e feminino com modelagem adequada. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante. Tamanhos do P ao XXG.	380
5	Colete unissex: confeccionado em tecido brim sarja ou similar de alta resistência, gramatura aproximada de 200g/m ² , reforçado, resistente e adequado para identificação de servidores em atividades externas e visitas domiciliares. Modelo com fechamento frontal, contendo bolsos funcionais, porta-canetas, bolsos com tampa e fechamento em velcro e/ou zíper, podendo possuir detalhes refletivos para melhor identificação. Deverá conter brasão/logotipo do Município e identificação do cargo em bordado colorido na frente e costas, conforme definição da Administração. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante. Tamanhos do P ao XXG.	100
6	Chapéu tipo safari: confeccionado em tecido com proteção solar FPU 50+ ou similar, proporcionando proteção contra raios UV. Modelo com abas largas de aproximadamente 8 cm, laterais com botões de pressão, ventilação através de tela/ilhós, cordão ajustável para fixação e melhor conforto durante o uso. Deverá conter logotipo/brasão bordado conforme definição da Secretaria solicitante. Cor a ser definida. Tamanho único ou ajustável.	50
7	Bota de segurança ocupacional (EPI): confeccionada em couro ou material equivalente, com Certificado de Aprovação (CA) válido, biqueira de proteção em polipropileno ou similar, palmilha confortável, solado em	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	PU bidensidade antiderrapante, fechamento em elástico lateral, cor preta. Numeração do 34 ao 44.	
8	Bota impermeável: bota de cano médio, confeccionada em PVC com material nitrílico ou similar, impermeável, com interior em malha 100% poliéster ou equivalente, solado resistente e antiderrapante, com Certificado de Aprovação (CA) válido. Numeração do 34 ao 44.	45
9	Mochila: confeccionada em material resistente e impermeável, tecido poliéster ou similar, com costuras reforçadas, dimensões mínimas aproximadas de 50 x 35 x 10 cm, contendo no mínimo três compartimentos/bolsos frontais e dois bolsos laterais. Deverá conter brasão do Município de Espumoso aplicado em bordado ou identificação de qualidade. Cor preta ou conforme definição da Secretaria solicitante.	220
10	Jaqueta unissex: confeccionada em tecido náilon impermeável ou similar de qualidade equivalente, com enchimento em manta acrílica e acabamento matelassê. Modelo manga longa, fechamento frontal com zíper, proteção do zíper no mesmo tecido, contendo 02 (dois) bolsos frontais para as mãos e acabamento reforçado. Deverá conter logotipos/brasão em bordado colorido na frente e costas, conforme identidade visual definida pela Administração. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante. Tamanhos do P ao XXG.	230
11	Jaqueta padrão SAMU: confeccionada em nylon impermeável ou material similar, na cor azul marinho, com capuz embutido, enchimento em fibra sintética e forro interno. Modelo com fechamento frontal em zíper, lapela corta vento, bolsos frontais, ajuste nos punhos e barra. Deverá possuir faixas refletivas nas mangas, frente e costas, detalhes conforme padrão SAMU, logotipo SAMU 192 bordado, brasão do Município de Espumoso/RS bordado e tarjetas de identificação com nome, função e tipo sanguíneo em velcro ou sistema similar. Tamanhos do P ao XXG.	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

12	Macacão padrão SAMU: confeccionado em tecido rip stop ou material similar de qualidade equivalente, na cor azul marinho, com costuras reforçadas e alta resistência para uso operacional. Modelo manga longa, com abertura frontal em zíper reforçado, gola tipo padre, ajuste na cintura, bolsos frontais, laterais e nas mangas com fechamento em zíper, velcro ou similar. Deverá possuir reforço nos joelhos, faixas refletivas nas mangas, pernas, frente e costas, além de detalhes de identificação conforme padrão SAMU. Personalizado com logotipo SAMU 192 bordado, brasão do Município de Espumoso/RS e tarjetas de identificação com nome, função e tipo sanguíneo em velcro ou sistema similar. Tamanhos do P ao XXG.	50
13	Camiseta padrão SAMU: confeccionada em tecido composto por poliamida e elastano ou material similar de qualidade equivalente, proporcionando conforto, elasticidade, resistência e mobilidade para uso operacional. Modelo manga curta, nas cores branca e/ou azul marinho conforme solicitação. Deverá conter logotipo SAMU 192 bordado na parte frontal e nas costas, seguindo identidade visual oficial, com acabamento de qualidade. Tamanhos do P ao XXG.	50
14	Bota coturno padrão SAMU 192: modelo unissex, confeccionada em couro ou material similar de alta resistência, resistente à água, com forração interna confortável e respirável. Deverá possuir fechamento em zíper lateral com sistema de travamento e/ou cadarço, acolchoamento para maior conforto, palmilha de alta absorção de impacto e solado em borracha antiderrapante, resistente ao desgaste e adequado ao uso operacional. Deverá conter elementos refletivos para segurança e identificação personalizada SAMU 192. Produto com resistência, conforto e proteção compatíveis com atividades de atendimento pré-hospitalar. Numeração do 35 ao 44.	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

15	Camisa manga longa feminina: confeccionada em tecido tricoline ou similar, composição aproximada de 67% algodão e 33% poliéster, modelo social com corte acinturado, gola tradicional, fechamento frontal por botões, manga longa com punho e botão. Deverá conter bordado do Brasão do Município em local a ser definido, com acabamento de qualidade. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante.	200
16	Camisa manga longa masculina: confeccionada em tecido tricoline ou similar, composição aproximada de 67% algodão e 33% poliéster, modelo social com corte tradicional, gola tradicional, fechamento frontal por botões, manga longa com punho e botão. Deverá conter bordado do Brasão do Município em local a ser definido, com acabamento de qualidade. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante.	70
17	Jaqueta em fleece unissex: confeccionada em tecido fleece peluciado, composição 100% poliéster ou similar de qualidade equivalente, com toque macio, confortável e com boa retenção térmica. Modelo com manga longa, fechamento frontal em zíper, bolsos frontais e acabamento reforçado. Deverá conter bordado do Brasão do Município em local a ser definido, com acabamento de qualidade. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante.	360
18	Jaqueta corta vento unissex: confeccionada em tecido poliéster ou similar de qualidade equivalente, composição 100% poliéster, material leve, resistente e de fácil conservação, com proteção contra vento e baixa absorção de umidade. Modelo com manga longa, fechamento frontal em zíper, capuz, bolsos frontais e acabamento reforçado. Deverá conter bordado do Brasão do Município em local a ser definido, com acabamento de qualidade. Cor a ser definida pela Secretaria solicitante.	240
19	Sapato ocupacional tipo Soft Works ou similar: confeccionado em material EVA ou equivalente de alta qualidade, leve, flexível, impermeável e de fácil higienização. Modelo fechado, sem cadarço, com solado	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	antiderrapante, proporcionando conforto, segurança e estabilidade durante o uso prolongado. Deverá possuir palmilha confortável, boa absorção de impacto, resistência e durabilidade, adequado para utilização em ambientes profissionais. Cor e numeração a serem definidas pela Secretaria solicitante.	
20	Blusão em modal feminino: confeccionado em tecido modal ou similar de qualidade equivalente, composição aproximada de viscose/modal com elastano, proporcionando toque macio, conforto, elasticidade e durabilidade. Modelo feminino, manga longa, com corte adequado à modelagem feminina, gola tradicional/redonda e acabamento reforçado nas costuras. Deverá conter bordado do Brasão do Município em local a ser definido, com acabamento de qualidade. Cor e tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	200
21	Blusão em modal masculino: confeccionado em tecido modal ou similar de qualidade equivalente, composição aproximada de viscose/modal com elastano, proporcionando toque macio, conforto, elasticidade e durabilidade. Modelo masculino, manga longa, com corte tradicional, gola tradicional/redonda e acabamento reforçado nas costuras. Deverá conter bordado do Brasão do Município em local a ser definido, com acabamento de qualidade. Cor e tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

22	Capa de chuva azul marinho padrão SAMU. O tamanho deve ser especificado no momento da solicitação de compra (PP, P, M, G, GG, EGG) Descrição Capa de chuva azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável. Com faixas refletivas prateadas de 50mm. Capa Longa com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola. Possui fechamento frontal com zíper protegido por aba fechada com velcro. Punhos de elástico. Contém aberturas acima da faixa refletiva para ventilação. Com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda, podendo ser dobrado e compactado. Modelo fornecido com faixas refletivas de 50 mm contornando o tórax. As faixas refletivas utilizadas atendem a NBR 15292 (Vestimentas de Segurança de Alta Visibilidade).	25
----	---	----

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 338.006,25 (trezentos e trinta e oito mil, seis reais e vinte e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto aos fornecedores locais que, a princípio, demonstraram interesse e qualificação técnica para a execução do serviço.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município de Espumoso/RS, conforme dotação orçamentária conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Secretaria	Projeto/atividade	Conta
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	2198 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2048 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 1089 - PROGRAMA FMASIGDBF 2050 - PROGRAMA FMASSCFV 2055 - PROGRAMA FMA SPBVIII 2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	3390.30.00
Secretaria Municipal da Saúde	2064 - MANUTENÇÃO PIAPS-DAS AÇÕES DO INCENTIVO SOCIO DEMOGRAFICO - PIAPS 2131 - BLOCO MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALVAR/SAMU 2041 - MANUTENÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM TEA	3390.30.00

Espumoso, 16 de julho de 2026.


Letiane Gugel Dolci

Secretária de Saúde


Tiago Silveira Lucca

Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação